INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, representado por sua Prefeita Lucijane Alencar Carlos da Silva, através da Comissão Organizadora do Processo de Eleição instituída pelo Decreto nº 385/2026, torna público a abertura das inscrições para PROCESSO DE ELEIÇÃO visando a escolha dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MOZARLÂNDIA-GO - MOZARPREVI, com fundamento na Lei Municipal nº 827 de 09 de junho de 2017 e demais legislações correlatas.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os interessados em se candidatar à eleição direta para a escolha dos membros da diretoria executiva - GESTOR e DIRETOR FINANCEIRO - deverão preencher os requisitos deste edital;

1.2 - Os eleitos através do presente processo, terão mandato de 02 (dois) anos, devendo ser realizada nova eleição em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do mandato da diretoria eleita.

2.0 - DAS INSCRIÇÕES E DA CANDIDATURA

2.1 - As inscrições para a candidatura ao pleito estarão abertas no período de 07 a 27 de outubro de 2026, no horário das 08h às11h e das 13h às 17h, e deverão ser feitas no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Rua São Paulo, s/n, Centro, Mozarlândia-GO;

2.2 - As inscrições se darão em chapa única, a qual deverá ser informado o nome do candidato a Gestor do MOZARPREVI (Anexo I) e do candidato a Diretor Financeiro (Anexo II), as informações dos dois candidatos deverão ser entregues em um único envelope;

2.3 - Poderão concorrer aos cargos previstos no presente edital:

a) Qualquer servidor público estável titular de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mozarlândia;

b) Possuir ensino médio completo;

c) Não ser autor de procedimento administrativo ou judicial contra o MOZAR-PREVI;

d) Não ser condenado, nos crimes de responsabilidade, em sentença transitada em julgado.

e) Não ter sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;

f) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

g) Não esteja sob processo de sindicância;

h) Não seja condenado em processo nos termos da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2011);

i) Não ser pensionista.

2.4 - No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, por cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do documento original, que será autenticada pela comissão organizadora do processo de eleição:

a) Documento de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física;

c) Título eleitoral e o Correspondente comprovante de quitação eleitoral;

d) Comprovante de vínculo ao quadro de servidores efetivos ativo do Poder Executivo ou Legislativo municipal, no qual apresentará o último contracheque;

e) Comprovante de endereço dos últimos 03 (três) meses;

f) Fotografia do candidato no formato 3x4;

g) Certidões com datas não superior a 30 (trinta) dias do protocolo de inscrição:

g.1) Negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal da 1º Região, através do link: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

g.2) Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual a ser expedida no Fórum da Comarca de Mozarlândia;

g.3) Negativa de débitos junto a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a serem emitidas através dos links: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e;

g.3) Negativa de débito junto a dívida ativa do Estado de Goiás, a ser emitida através do link: https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4663&catid=39;

g.4) Negativa de débitos junto ao Município de Mozarlândia.

2.5 - Não poderão concorrer as vagas estipuladas neste edital aqueles que não cumprirem com as exigências do item 2 e seguintes, bem como os membros da Comissão Organizadora do Processo de Eleição.

3 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 - A comissão organizadora do processo de eleição será composta por 03 (três) servidores municipais, efetivos ou comissionados, sendo 02 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 01 (um) indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

3.2 - Compete a Comissão Organizadora do Processo de Eleição:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha de servidores para exercerem as funções de Gestor e Diretor Financeiro do MOZARPREVI;

b) Decidir dos recursos e das impugnações;

c) Designar os membros da mesa receptora de votos;

d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;

e) Providenciar credenciais para os fiscais;

f) Receber e processar toda documentação referente ao processo eleitoral;

g) Designar membros da mesa de apuração dos votos;

h) Decidir os casos omissos deste Edital;

i) Acondicionar as cédulas e fichas de votação em envelopes lacrados e rubricados por todos seus membros da Comissão em local seguro e sigiloso até o momento necessário para uso e posterior a apuração;

j) Divulgar o processo final de seleção e homologá-lo.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

4.1 - A Comissão Organizadora emitirá relatório a respeito das inscrições das candidaturas, em até dois dias úteis, a contar do recebimento do processo completamente instruído;

4.2 - O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá recorrer junto a Comissão Organizadora em até dois dias úteis da notificação do indeferimento, apresentando fundamentos e documentos que comprovem suas alegações.

5 - DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 - A eleição para Gestor e Diretor Financeiro do MOZARPREVI ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2026, das 09h às 16h, na Câmara Municipal de Mozarlândia.

5.2 - O voto é facultativo, direto e secreto e será depositado em urna, podendo votar qualquer servidor do quadro de efetivos ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo do município de Mozarlândia-GO;

5.3 - Para fazer jus ao direito de votar, os eleitores supramencionados deverão comparecer no local, data e horário definido neste Edital portando documento de identificação com foto;

5.4 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do MOZARPREVI, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

5.5 Será admitido votar única e exclusivamente no rol constante da lista de votação constante do sistema de cadastro de segurados do MOZARPREVI, homologada pela comissão organizadora;

5.6 - A cédula de votação será padrão e disponibilizada no dia da votação pela Comissão Organizadora;

5.7 - O resultado da eleição será publicado no dia 14 de dezembro;

5.8 - Será eleito aquele que obtiver o maior número de votos, observando que não haverá quórum mínimo exigido;

5.9 - Cada candidato poderá inscrever junto a Comissão Organizadora um fiscal para atuar junto à mesa receptora e apuradora até o dia 01 de dezembro de 2026, devendo a inscrição vir acompanhada de cópia do CPF, RG e comprovante de endereço;

5.10 - As impugnações de votos serão decididas imediatamente pela Comissão Organizadora;

5.11 Não é permitido voto por procuração;

5.12 O votante cujo nome não constar no sistema de cadastro de segurados do MOZARPREVI, deverá apresentar o Termo de Posse como servidor efetivo da Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal de Mozarlândia, para averiguação junto ao RH do ente, sendo que somente após será autorizada ou não a votação pela comissão eleitoral;

5.13 Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora dos votos apenas os seus membros e fiscais, todos devidamente identificados;

5.14 Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado;

5.15 Expirado o prazo estabelecido para a votação, a mesma será declarada encerrada pela comissão eleitoral e elaborada a respectiva ata, ficando automaticamente transformada em mesa escrutinadora para proceder imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação e garantida a presença dos fiscais;

5.16 A divulgação do resultado, será feita no dia seguinte, através de publicação no Placard da Prefeitura e do MOZARPREVI.

5.17 Não será permitida recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição;

5.18 Em caso de empate a preferência será dada para a chapa, cujos membros que tiverem a soma de mais tempo de serviço, no quadro do município;

5.19 Serão nulos os votos:

a) Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

b) Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Etapas	Datas
Inscrições	07 a 27/10/2026
Relação de candidaturas deferidas	30/10/2026
Prazo para impugnação	03 a 06/11/2026
Lista final de candidaturas deferidas	16/11/2026
Dia da Eleição	04/12/2026
Divulgação dos eleitos	14/12/2026

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os candidatos eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, e serão nomeados no dia 02/01/2027, nos termos da Lei Municipal nº 827/2017;

7.2 - Os casos omissos previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

7.3 - Os prazos fixados pelo presente edital poderão ser prorrogados a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual;

7.4 - A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento;

7.5 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

BRUNO DIAZ TEIXEIRA:70611088193
Assinado de forma digital por BRUNO DIAZ TEIXEIRA:70611088193
Dados: 2026.10.07 15:38:08 -03'00'

BRUNO DIAZ TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora